



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.009, DE 26 DE JULHO DE 2001.**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art 1º** - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 2002 a 2005, constituído pelo Anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

**Art 2º** - Integra o anexo de metas prioritárias na presente Lei, de acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, os programas relativos:

- a) as despesas de capital;
- b) as delas decorrentes; e
- c) os de duração continuada.

**Art 3º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

**Art 4º** - Deverá, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da LC 101-2000, as metas prioritárias a integrarem o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias serem escolhidas com a participação da comunidade.

**Art 5º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.

**Art 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de julho de 2001.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: [pmgv@itake.com.br](mailto:pmgv@itake.com.br)

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 01 - LEGISLATIVO

META	OBJETIVO	RECURSOS
01.01 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar com móveis, utensílios, calculadoras, computadores, sistemas de informação, equipamentos e peças de som, linhas telefônicas, aparelhos de ar condicionado, geladeira, visando oportunizar e oferecer melhores condições de trabalho tanto aos funcionários como também aos Vereadores e principalmente, proporcionar meios adequados e necessários ao bom desempenho das atividades específicas da Câmara Municipal de Vereadores. <b>Após a leitura de Sistemas de Informações (internet), assinaturas de jornais e revistas. ( Emenda Legislativa).</b>	Próprios
01.02 – Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo para o uso em serviço do Poder Legislativo, oportunizando aos Vereadores melhores condições de trabalho, principalmente na área de fiscalização, devidamente autorizado pela legislação em vigor e também para participarem em outros municípios de instruções, aperfeiçoamentos e busca de recursos junto à Assembléia Legislativa de nosso Estado, através de nossos Deputados Estaduais e Secretarias Estaduais Diversas.	Próprios
01.03 – Conservação e Reformas do Prédio da Câmara Municipal	Conservar e reformar o atual prédio da Câmara Municipal convenientemente, promovendo reformas, pinturas interna e externa, alteração de paredes, mudança de aberturas, ampliação do banheiro masculino e construção e instalação de um banheiro feminino.	Próprios
01.04 – Admissão de novos funcionários	Criação de cargos de confiança com o objetivo de melhorar e distribuir serviços internos e externos do poder legislativo com a contratação de um procurador ( <b>Assessor</b> ) jurídico e um operador de micro computador.	Próprios
01.05 – Segurança do Prédio	Efetuar um seguro contra incêndio, roubo e, se necessário, criar cargo de vigilante para a boa segurança do prédio e das instalações legislativas.	Próprios
01.06 - <b>Suprimido por emenda Legislativa</b>		
01.07 – Publicidade Oficial	Promover a divulgação dos atos do Poder Legislativo nos mais diversos meios de comunicação.	Próprios
01.08 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Manutenção da energia elétrica própria, abastecimento de água, telefones, locação de instalações, fornecimento de materiais de consumo, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral.	Próprios
01.09 – <b>Conservação, manutenção, licenciamento e seguro de veículo do Legislativo. (Emenda Legislativa)</b>	<b>Dar condições de o mesmo circular convenientemente.</b>	<b>Próprios</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

01.10 – Revisão da Lei Orgânica Municipal. (Emenda Legislativa)	Adequá-la a Legislação vigente.	Próprios
01.11 – Revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. (Emenda Legislativa).	Adequá-la à Legislação vigente e às necessidades da Casa.	Próprios
01.12 – Contratação de estagiários via Convênios com IES, nas especialidades de Direito, Informática e Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas. (Emenda Legislativa).		Próprios
01.13 – Recepção e homenagem à autoridades. (Emenda Legislativa).	Receber adequadamente e valorizar autoridades constituídas.	Próprios
01.14 – Concessão de títulos, diplomas, etc, a autoridades, empresas, pessoas de destaque, etc. (Emenda Legislativa)	Valorizar os que prestam serviços relevantes à comunidade Getuliense.	Próprios
01.15 – Cursos de qualificação profissional. (Emenda Legislativa).	Valorizar e qualificar os funcionários da Casa Legislativa.	Próprios
01.16 – Promoção de Palestras e Campanhas de utilidade pública. (Emenda Legislativa)	Contribuir com a comunidade, zelando pelo seu desenvolvimento social e moral.	Próprios
01.17 – Incentivo à participação da população junto às atividades desenvolvidas pelo Legislativo. (Emenda Legislativa)	Democratizar a ação legislativa.	Próprios
01.18 – Criação de diárias para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores. (Emenda Legislativa)	Garantir a formação continuada dos servidores do Poder Legislativo.	Próprios



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 02 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

META	OBJETIVO	RECURSOS
02.01 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Adquirir móveis e utensílios, máquinas, equipamentos de informática, linhas telefônicas, para equipar convenientemente os órgãos da administração municipal.	Próprios
02.02 – Aquisição de Veículos para a administração municipal.	Adquirir automóveis leves para atender aos diversos órgãos municipais em suas atividades administrativas.	Próprios
02.03 – Conservação dos veículos de uso da administração.	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente.	Próprios
02.04 – Aquisição, construção, ampliação e reforma de prédios e imóveis públicos.	Adquirir, construir, ampliar e/ou reformar em terrenos próprios ou adquiri-los, visando melhor instalar os órgãos municipais.	Próprios
02.05 – Conservação e manutenção dos prédios e imóveis públicos.	Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal como pinturas, mudanças de aberturas, fiação elétrica, etc.	Próprios
02.06 – Divulgação oficial.	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos municípios através de assessorias nos mais diversos meios de comunicação.	Próprios
02.07 – Recepção e homenagens à autoridades.	Promover recepção e/ou homenagens à autoridades em visita ao Município, assim declaradas em lei específica.	Próprios
02.08 – Amortização da Dívida Fundada.	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprios
02.09 – Melhoria da Informatização dos Serviços Municipais	Modernizar os serviços de controles financeiros legais e de prestação de serviços agilizando as informações através da aquisição de equipamentos e desenvolvimentos, locação ou aquisição de sistemas de programas.	Próprios
02.10 – Aquisição e manutenção da Central Telefônica.	Dotar a administração municipal de central telefônica mais moderna, que facilite as comunicações e o controle, incluindo aquisição de fax.	Próprios
02.11 – Valorização dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal.	Valorizar o servidor público através de cursos de aperfeiçoamento profissional, treinamentos, qualificando o seu trabalho em prol da municipalidade.	Próprios
02.12 – Incentivo a Participação Popular.	Incentivar a participação popular para promover a consciência dos direitos e deveres dos cidadãos através de Fóruns, Seminários, etc.	Próprios
02.13 – Revisão da Matriz Tributária adequando a realidade local.	Rever e readequar a matriz tributária através de estudos de assessora e equipes de trabalhos.	Próprios, Estadual e Federal.
02.14 – Revisão e Readequação do Plano Diretor.	Rever e readequar o plano diretor municipal através de estudos de acessorias e equipes de trabalhos.	Próprios, Estadual e Federal.
02.15 – Readequação do Plano de Carreira e da Política Salarial	Revisar e readequar o plano de carreira dos servidores públicos municipais e da política salarial a fim de ajustar a realidade e de motivação aos trabalhadores.	Próprios



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

02.16 – Levantamento das potencialidades locais.	Levantar dados sociais, econômicas e financeiras do Município para promover desenvolvimento local através de convênios e assessorias.	Próprios e Estadual.
02.17 – Aumento das Receitas	Aumentar as receitas municipais através da atualização do setor de cadastro, aerofotogrametria, campanhas de cobrança da dívida ativa.	Próprios. Estadual e Federal.
02.18 – Atualização do Patrimônio imobilizado.	Reavaliar e atualizar os valores do patrimônio público, informatizando-os.	Próprios.
02.19 – Criação do Conselho Municipal de Valores Imobiliários.	Criar o Conselho Municipal de Valores Imobiliários – CMVI, a fim de contribuir na revisão e cálculo dos valores dos imóveis municipais com implementação da cartografia.	Próprios.
02.20 – Aquisição de Veículos para Inspeção Tributária.	Adquirir automóveis para atender as diversas unidades da arrecadação tributária.	Próprios
02.21 – Conservação dos Veículos da Inspeção Tributária.	Dar condições aos veículos de uso das diversas unidades da arrecadação tributária de circularem convenientemente.	Próprios.
02.22 – Restruturação Administrativa.	Readequar e reformular a administração municipal para dar melhores condições de gerenciar o Município.	Próprios.
02.23 – Estágios Remunerados ou sem Remuneração nos órgãos da Administração Municipal.	Possibilitar estágios remunerados ou não, nos órgãos da administração municipal para alunos matriculados e frequentado o ensino médio e superior.	Próprios.
02.24 – Realização de Concursos Públicos.	Realizar concursos públicos e nomeações e contratações de pessoal para atender as demandas da municipalidade dos cargos efetivos de: zelador, operário, jardineiro, contínuo, calceteiro, vigilante, borracheiro, pintor, pedreiro, eletricitista, carpinteiro, telefonista, auxiliar administrativo, técnico agrícola, motorista, operador de máquinas, operador de perfuratriz, artífice de alimentos, mestre de carpintaria, mestre de construção, mestre de eletricidade, mecânico, oficial administrativo, inspetor tributário, mestre de transporte e equipamentos rodoviários, mestre de agrimensura, auxiliar de asfaltador, mestre de mecânica, asfaltador, engenheiro agrônomo, mestre de serviços urbanos, contabilista, médico veterinário, médico, dentista, psicólogo, assistente social, auxiliar de serviços gerais, enfermeiro, secretário de escola, bibliotecário, nutricionista, professor níveis I, II, III, IV e demais cargos previstos e criados em lei.	Próprios, Estadual e Federal.
02.25 – Conservação dos Diversos Órgãos Municipais	Manutenção da energia elétrica pública e própria, abastecimento de água, telefones, locação de instalações, fornecimento de materiais de consumo, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral.	Próprios.
02.26 - Criação do Cadastro Multifinalitário Único	Dar informações a todas as secretarias de dados técnicos do município	Próprios
02.27 - Valorização dos Conselhos Municipais	Capacitar os conselheiros municipais através de cursos, encontros e seminários.	Próprios
02.28 - Promoção à Cidadania, Controle Social, Formação e Capacitação, Esporte e Lazer	Promover o transporte de cidadãos a fim de promover o desenvolvimento e a cidadania.	Próprios
02.29 – Criar espaço físico para os Conselhos Municipais. (Emenda Legislativa)	<b>Organizar e facilitar os trabalhos dos Conselheiros.</b>	<b>Próprios</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

### 03 – AGRICULTURA

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
03.01 - Aquisição de máquinas pesadas equipamentos rodoviários e de trabalho, veículos, caminhões para Patrulha Agrícola.	Adquirir máquinas e equipamentos com o objetivo de prestar serviços as propriedades rurais.	Próprio, Estadual e Federal
03.02 – Realizar e fomentar a capacitação dos agricultores.	Realizar cursos de formação e capacitação com objetivo adequar-se a uma nova base tecnológica sustentável	Próprio, Estadual
03.03 – Repassar e intermediar o repasse de mudas diversas, sementes e análise de solo.	Proporcionar o acesso a novas tecnologias buscando produzir alimentos saudáveis com baixos custos de produção e preservar o meio ambiente.	Próprio
03.04 – Implantação de programas na área da produção de leite, suínos, aves, grãos, reflorestamento, hortifrutigranjeiros, piscicultura, caprinos, ovelhas, coelhos, cana de açúcar e mandioca.	Aumentar a renda dos agricultores e incentivar atividades que utilize a mão de obra local, proporcionando que agricultor permaneça na área rural.	Próprio, Estadual e Federal
03.05 - Realização e incentivo a participação de feiras agropecuárias, disponibilizando estrutura e local.	Promover a divulgação e comercialização de produtos dos agricultores locais levando em conta produção de forma ecológica e artesanal.	Próprio
03.06 – Implantação de Agroindústria.	Agregar valores aos produtores agrícolas e a matéria prima local	Próprios, Estadual
03.07 – Assessoria Técnica.	Colocar assistência técnica a disposição dos agricultores, através de convênios ou contratação de técnicos nas áreas necessárias	Próprios.
03.08 – Organizar um banco de dados.	Realização de um diagnóstico com todas as propriedades rurais com o objetivo de levantar as potencialidades locais	Próprio
03.09 – Serviços de Saneamento Rural.	Implantação de um programa de saneamento rural com perfuração de poços, drenagens de fontes, redes de água, valas filtrantes e fossas sépticas visando a qualidade de vida	Próprio, Estadual
03.10 – Programa de Microbacias.	Discutir com os agricultores e técnicos obras e trabalhos de contenção de enchentes na área da microbacia do Rio Abaúna e Rio Paulo	Próprio, Estadual
03.11 – Programa de Comunicação e Divulgação.	Proporcionar através de materiais informativos e dos meio de comunicação social a divulgação de programas, atividades e campanhas realizadas pelo Poder Público Municipal	Próprio
03.12 – Implantação de um programa de infra-estrutura na área rural.	Criar programas de forma coletiva, de reformas e construção de moradias, banheiros para as famílias mais carentes na área rural	Próprio, Estadual e Federal
03.13 – Instalação de Energia Elétrica Rural.	Levar energia elétrica para as propriedades que não possui.	Próprio e Estadual



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

03.14 – Criação de um centro de capacitação e formação.	Ter um local com estrutura e capacidade de desenvolver experiências e novas tecnologias para vistas e capacitação dos agricultores	Próprio, Estadual
03.15 – Reestruturação do Viveiro de Mudanças de Árvores e Flores.	Incentivar ao reflorescimento, embelezamento e paisagismo de locais públicos.	Próprio
03.16 – Promover eventos de premiação do setor agropecuário	Incentivar e premiar o setor agropecuário que melhor tem se destacado na produção primária, economicamente e em relação ao meio ambiente.	Próprios
03.17 – Manutenção e conservação de Veículos, Equipamentos e Máquinas da Patrulha Agrícola da Secretaria	Manutenção e conservação da estrutura que compõe a Patrulha Agrícola e Veículos destinados ao trabalho agrícola.	Próprios
03.18 – <b>Estruturação do Banco de Terra (Emenda Legislativa)</b>	<b>Financiar aos pequenos agricultores e receber recursos municipais</b>	<b>Estadual e Federal</b>
03.19 – <b>Criação de um Fundo para a Agricultura (Emenda Legislativa)</b>	<b>Atender emergências decorrentes de intempéries e incentivar os pequenos agricultores.</b>	<b>Próprios</b>





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

#### 04 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

META	OBJETIVO	RECURSOS
04.01 – Implantação do II Parque Industrial e aquisição de áreas de terras.	Implantar e estruturar um novo parque industrial com um plano diretor possibilitando a instalação de empresas	Próprio, Estadual
04.02 – Realização e incentivo a participação de feiras.	Promover feiras municipais e apoiar as micro e pequenas empresas, participação em feiras estaduais e interestaduais com o objetivo de divulgar e ampliar a comercialização de produtos locais.	Próprios
04.03 - Qualificar e capacitar administradores e trabalhadores.	Promover cursos de formação através de convênios com entidades de assessorias técnicas com objetivo de qualificar e capacitar empreendedores e trabalhadores	Próprios, Estadual
04.04 - Organização de cooperativas de trabalho.	Assessorar Tecnicamente trabalhadores para a organização de cooperativas de trabalho com objetivo de possibilitar mais acesso ao trabalho e renda	Próprio, Estadual
04.05 - Programa de incentivo a instalação de empresas.	Proporcionar através de programas de incentivo a instalação de empresas com o objetivo de gerar mais emprego e renda	Próprio
04.06 - Implantação do Banco do Povo.	Possibilitar que micro e pequenas empresas tenham acesso ao capital de giro para desenvolver suas atividades de forma mais acessíveis	Próprios e da sociedade civil
04.07 - Fomento a Organização de Micro e Pequenas Empresas	Apoiar e assessorar, que de forma coletiva, micro e pequenas empresas possam adquirir matéria prima	Próprio
04.08 - Desenvolver Programa de Saneamento Básico para empresas.	Desenvolver junto as empresas um programa de saneamento tendo como objetivo o combate a poluição e ao tratamento e destinação correta de resíduos sólidos e líquidos produzidos pelas empresas	Próprio
04.09 - Organizar um Banco de Dados.	Realizar um diagnóstico junto a todas as empresas industriais, comerciais e de serviços com o objetivo de obter informações e dados sobre as potencialidades locais e também orientar empresas que pretendem se instalar no município	Próprio
04.10 - Implantação de novo Berçário Industrial e ampliação e reforma dos já existentes.	Proporcionar as empresas que estão iniciando suas atividades um local para suas instalações por um período determinado	Próprio, Estadual
04.11 – Criação de um Fundo para micro e pequenas empresas ( Emenda Legislativa)	<b>Possibilitar a aquisição de equipamentos ou máquinas de baixo custo.</b>	<b>Próprios</b>
04.12 – Realização de Convênios e parcerias com ACIAS, CDL e demais órgãos representativos dos setores. (Emenda Legislativa)	<b>Integrar a comunidade ao processo de desenvolvimento econômico e social.</b>	<b>Próprios</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 05 - TURISMO

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
05.01 - Levantamento dos locais turísticos.	Realizar um roteiro turístico com o objetivo de atrair turistas em nosso município com calendário, sítios arqueológicos com sinalização.	Próprio
05.02 - Promoção do Turismo.	Promover a divulgação de locais turísticos de nosso município	Próprios
05.03 - Projeto Parque de Lazer.	Instalar e estruturar através de estudo e projeto juntamente com a iniciativa privada a construção de um Balneário junto ao Parque Municipal das Águas.	Próprio, Estadual
05.04 - Identificar e Cadastrar Pontos Históricos	Tombamento de Prédios, residências, próprios/estaduais, áreas ecológicas e objetos antigos.	Próprio, Estadual
05.05 - Programas de Incentivos a Formação e Construção de Pórticos	Agregar valores aos produtos produzidos nas rotas de turismo.	Próprio, Estadual e Federal
05.06 - Fomento de Projetos Regionais	Formar parcerias com municípios próximos para potencializar as riquezas regionais.	Próprios, Estadual
05.07 - Departamento de Turismo	Conscientizar, valorizar e fomentar a cultura turística destacando a importância do turismo para desenvolvimento social econômico e cultural.	Próprios
05.08 – <b>Incentivo à pesquisa histórica para credenciar locais a serem incluídos na rota turística do Município. (Emenda Legislativa)</b>	<b>Valorizar a história do povo Getuliense.</b>	<b>Próprios</b>
05.09 – <b>Realização de convênios com Órgãos municipais, regionais, estaduais, federais e empresariais para ampliar estudos e capacitar ações na área. (Emenda Legislativa)</b>	<b>Estabelecer parcerias para qualificar ações.</b>	<b>Próprios</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 06 - EDUCAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSOS
06.01 - Aperfeiçoamento institucional dos trabalhadores em educação infantil. 06.02 - Assessoria Técnico-Pedagógica para a SME, Escolas, Entidades, NIAE, Creche, Programa AABB Comunidade (Contratação). 06.03 - Auxílio Financeiro para Capacitação dos Trabalhadores em Educação em Nível de Graduação, Pós Graduação (Especialização). 06.04 - Participação em Eventos Científicos que Contemplem o Processo em Andamentos (Com Previsão de Subsídios). 06.05 - Plano de Assinatura de Periódicos para as Escolas, Entidades, e SME. 06.06 - Realização de Fóruns de Educação, Encontros Pedagógicos e Encontros de Estudos nos Pólos. 06.07 - Formação e Capacitação dos Trabalhadores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.	Garantir a formação continuada dos trabalhadores em educação buscando qualificar o processo educativo.	Próprios, Estadual e Federal.
06.08 - Adequação do Plano de Carreira às exigências legais. 06.09 - Reposição e reajuste salarial. 06.10 - Garantir o Kit Pedagógico aos Trabalhadores Docentes. 06.11 - Aquisição de Materiais para reuniões pedagógicas e encontros de integração.	Valorizar os trabalhadores em educação.	Próprios, Estadual e Federal.
06.12 - Palestras com Temáticas diversificadas conforme as necessidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental. 06.13 - Contratação de Profissionais Especializados nas diferentes áreas do conhecimento.	Ressignificar o currículo, visando a construção de uma educação cidadã.	Próprios.
06.14 - Formação Continuada dos Trabalhadores em Educação Infantil e Ensino Fundamental. 06.15 - Contratação de Especialistas nas diferentes áreas do Conhecimento.	Ressignificação da construção e vivência participativa do projeto político pedagógico.	Próprios, Estadual e Federal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

06.16 - Registro e Publicação do Processo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino. 06.17 - Reuniões e Assessorias Técnico-Pedagógica ao Conselho Municipal de Educação.		
06.18 - Implantação do Sistema Municipal do Ensino.	Criar o Sistema Municipal de Ensino adquirindo materiais e serviços necessários a sua execução.	Próprios.
06.19 - Reuniões com CPMs., Conselhos Escolares, Clubes de Mães e segmentos representativos da Comunidade. 06.20 - Firmar convênios e programas com entidades, segmentos e órgãos estaduais e federais, que beneficiem o bom andamento educacional (FEPLAM, CCAA, PRADEM, AABB, Bolsa Escola,...).	Integrar a comunidade ao processo educativo.	Próprios, Estadual e Federal.
06.21 - Reuniões e desenvolvimentos de Projetos integrados com outros setores.	Integrar os setores visando um trabalho interdisciplinar.	Próprios.
06.22 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas, Entidades, Creche e dependências da SME. 06.23 - Construção de uma Creche para atender a Educação Infantil de 0 a 6 anos. 06.24 - Aquisição de Parques Infantis para as Escolas Municipais e Entidades. 06.25 - Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes e de consumo, e material de apoio didático-pedagógico para escolas, entidades e SME. 06.26 - Ampliação do acervo bibliográfico das Bibliotecas de Escolas, entidades e SME. 06.27 - Informatização da SME, Escolas e Entidades. 06.28 - Criação e ampliação do laboratório de Ciências das Escolas Municipais. 06.29 - Implantação de Projeto de Educação para Informática	Realizar investimentos em infra-estrutura nas Escolas e Entidades para garantir um espaço físico adequado, visando a promoção de uma educação cidadã e democrática.	Próprios, Estadual e Federal
06.30 - Contratação de profissionais especializados para ampliação do atendimento a criança com dificuldades de aprendizagem para o NIAE. 06.31 - Ampliar o atendimento aos alunos da rede estadual de ensino no NIAE.	Ampliar e qualificar o atendimento do NIAE, buscando alternativas no processo de ensinar e aprender.	Próprios e Estadual
06.32 - Dar condições para implantação e manutenção do EJA no Município.	Criação do EJA-Educação de Jovens e Adultos, buscando dar acesso ao conhecimento para todos.	Próprios, Estadual e Federal
06.33 - Realização de Convênios para cursos superiores e	Ensino Superior e Cursos Profissionalizantes, para qualificação de trabalhadores.	Próprios



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng.Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<p>profissionalizantes no município. 06.34 - Fornecimento de Merenda Escola para as escolas e entidade. 06.35 - Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar.</p> <p>06.36 - Aquisição de merenda alternativa. 06.37 - Aperfeiçoamento da merendeiras e serventes através de cursos e encontros. 06.38 - Reativação de Hortas Escolares. 06.39 - Discussão com Escolas, Funcionários e Comunidade sobre Merenda Escolar. 06.40 - Realização de Cursos e Encontros para professores, pais e alunos sobre saúde alimentar. 06.41 - Contratação de Nutricionista. 06.42 - Informatização do Setor da Merenda. 06.43 - Integração do trabalho entre COMALES e Setor de Merenda Escolar. 06.44 - Debates e Cursos. 06.45 - Elaboração de Materiais Informativos. 06.46 - Manutenção, Reforma e Readequação da Central Municipal de Alimentos.</p>	<p>Dinamizar e assessorar pedagogicamente um processo de formação dos sujeitos quanto a educação alimentar promovendo saúde.</p> <p>Dinamizar e assessorar pedagogicamente um processo de formação dos sujeitos quanto a educação alimentar promovendo saúde.</p>	<p>Próprios e Federal</p> <p>Próprios e Federal</p>
<p>06.47 - Construção e Manutenção de salas para Deficientes Auditivos 06.48 - Criação e Implantação de Classes Especiais para Deficientes Auditivos 06.49 Aquisição de Equipamentos: móveis e eletrodomésticos, aparelhos audiovisuais, material de cantina e específicos, material didático básico de apoio para o desenvolvimento da ação pedagógica para salas de recursos.</p>	<p>Garantir o acesso a educação especial no que se refere a sala de recursos e deficiência auditiva.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal</p>
<p>06.50 - Implementação dos Projetos Municipais de Atendimento as Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social, Desenvolvidos pelo Comdica e Ações do Conselho Tutelar</p>	<p>Qualificar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, através da formação dos trablhadores em educação.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal (Fundo para Infância e Adolescência)</p>
<p><b>06.51 – Criação dos Cargos de Coordenação Pedagógica e de Vice-Diretor para escolas, entidades e creche(s) pertencentes à rede municipal de ensino. (Emenda</b></p>	<p><b>Valorizar os trabalhadores em educação.</b></p>	<p><b>Próprios</b></p>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>Legislativa)</b>		
06.52 – Aquisição de veículo leve para atender as necessidades diárias das escolas, entidades e creche(s) da rede municipal de ensino. (Emenda Legislativa)	Assessorar as ações administrativas e pedagógicas.	Próprios
06.53 – Instalação de serviços de Internet em todas as escolas municipais da área urbana e na creche municipal. (Emenda Legislativa)	Qualificar a ação pedagógica e administrativa.	Próprios
06.54 - Auxílio Financeiro a Escolas comunitárias, confessionais e ou filantrópicas, viabilizando de acordo com a Lei nº 9304, de 20 de dezembro de 1996, art. 77 (LDB). (Emenda Legislativa)	Apoio a ação educativa de outras esferas administrativas.	Próprios
06.55 – Firmar convênios e ou parcerias com Instituições de outras esferas administrativas para viabilizar a formação e a capacidade dos Trabalhadores de Educação Infantil. Ensino Fundamental e Educação Especial de escolas estaduais e particulares em conjunto com as escolas municipais. (Emenda Legislativa)	Garantir a formação continuada dos trabalhadores em educação, buscando qualificar o processo educativo.	Próprios
06.56 – Firmar convênios e parcerias com entidades extra escolar “ Escoteiros Bororós “. (Emenda Legislativa) 06.57 – Firmar convênio com Entidades e Escolas Particulares, viabilizando a cedência de pessoal. (Emenda Legislativa) 06.58 – Criação e Implantação de Classes Especiais para deficientes auditivos, visuais e mentais. (Emenda Legislativa) 06.59 - Auxílio Financeiro a Entidades de cunho educacional e ou extra escolar que comprovem finalidade não-lucrativa. )Emenda Legislativa) 06.60 – Instalação de Serviços de Assistente Social junto às escolas municipais. (Emenda Legislativa) 06.61 – Instalação de sala(s) para Conselho(s) ligados à Educação.	Integrar a comunidade ao processo educativo.	Próprios
06.62 – Implantação dos Serviços de transporte escolar para alunos da creche municipal. (Emenda Legislativa)	Qualificar atendimento as crianças.	Próprios



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

### 07 - TRANSPORTE ESCOLAR

META	OBJETIVO	RECURSOS
07.01 - Aquisição, renovação e manutenção da frota de veículos escolares. 07.02 - Informatização do Setor. 07.03 - Formação dos Trabalhadores do Transporte. 07.04 - Terceirização de linhas (rotas), onde a administração municipal não possui condições de realizar. 07.05 - Construção de abrigos nos postos de embarque e desembarque para estudantes do Município. 07.06 - Subsídios para o transporte escolar do ensino médio, cursos profissionalizantes e ensino superior. 07.07 - Viagens de estudos para alunos, professores, funcionários e pais.	Qualificar e reorganizar o transporte escolar de forma democrática e participativa.	Próprios, Estadual e Federal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 08 - CULTURA

META	OBJETIVO	RECURSOS
<p>08.01 - Criação de Espaços Sócio-culturais. 08.02 - Realização/Promoção de palestras. 08.03 - Elaboração e distribuição de informativos. 08.04 - Compras de instrumentos musicais. 08.05 - Compra de Vestuários, ornamentação, material de consumo e equipamentos. 08.06 - Criação de Leis para o tombamento de patrimônio Cultural no Município. 08.07 - Contratação de Serviços Técnicos. 08.08 - Construção de Espaços com a infra-estruturas necessária para o lazer e esporte. 08.09 - Realização de encontros periódicos para formação de trabalhadores da arte. 08.10 - Promoção e participação em eventos culturais e comunitários com apoio financeiro. 08.11 - Resgate e Registro fotográficos da identidade municipal através de levantamento técnico, concurso fotográfico e produção de material gráfico. 08.12 – <b>Instalação do Museu Municipal com investimentos de infra-estrutura adequada para viabilizar também instalação de demais órgãos culturais existentes ou que venham a ser criados. (Emenda Legislativa)</b> 08.13 - Aquisição de mobiliário. 08.14 - Campanhas para arrecadação de objetos históricos. 08.15 - Criação do Conselho Municipal da Cultura, oportunizando condições financeiras para seu funcionamento. 08.16 - Reforma e melhoramento do Salão de Atos do Centro Administrativo Municipal. 08.17 - Criação e manutenção de Grupos Culturais Municipais: teatro, arte, dança, música e corais, oferecendo as</p>	<p>Valorizar a cultura, dinamizar os espaços culturais de forma democrática, descentralizada e participativa, buscando resgate da historicidade e a construção de identidade dos cidadãos getulienses.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal.</p>





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

<p>condições financeiras necessárias para o bom funcionamento dos mesmos.</p> <p>08.18 - Criação, instalação e manutenção da Escola Municipal de Belas Artes.</p> <p>08.19 - Ampliação do Acervo Bibliográfico através da aquisição de obras e periódicos para a Biblioteca Pública Municipal.</p> <p>08.20 - Adquirir material mobiliário para melhorar a organização, material de expediente, pedagógico e de consumo para a Biblioteca Pública Municipal.</p> <p>08.21 - Aquisição de programas de informática para a Biblioteca Pública Municipal.</p> <p>08.22 - Projeto de informatização de assessoria técnica –informatizada para a Biblioteca Pública Municipal.</p> <p>08.23 - Aprimoramento de espaços lúdico-pedagógicos na Biblioteca Pública Municipal.</p> <p>08.24 - Contratação de profissionais preparados para a hora do conto na Biblioteca Pública Municipal.</p> <p>08.25 - Compra de materiais permanentes e de consumo para a Biblioteca Pública Municipal.</p> <p>08.26 - Manutenção e destinação de subsídios a entidades e ONGS, e realização de inventários do patrimônio cultural do município.</p> <p>08.27 - Criação e manutenção de um memorial histórico-cultural para o município de Getúlio Vargas.</p> <p>08.28 - Auxílio Financeiro à Entidades e Grupos Artísticos e Culturais</p>	<p>Valorizar a cultura, dinamizar os espaços culturais de forma democrática, descentralizada e participativa, buscando resgate da historicidade e a construção de identidade dos cidadãos getulienses.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal.</p>
<p>08.29 – <b>Elaboração de Monografia atualizada do Município de Getúlio Vargas. (Emenda Legislativa)</b></p>	<p><b>Valorizar a história Getuliense através dos registros dos fatos.</b></p>	<p><b>Próprios</b></p>
<p>08.30 – <b>Realização de Convênios e ou parcerias com Órgãos de demais instâncias administrativas para ampliação do conhecimento e para a qualificação de ações. (Emenda Legislativa)</b></p>	<p><b>Estabelecer parcerias para qualificar ações.</b></p>	<p><b>Próprios</b></p>
<p>08.31 – <b>Criação da Lei Municipal de incentivo à cultura. (Emenda Legislativa)</b></p> <p>08.32 – <b>Realização de Convênios com o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas. (Emenda Legislativa)</b></p>		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<p>08.33 – Criação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA para congregar entidades culturais, grupos artísticos de canto, de dança, de música, artes cênicas, bandas, etc) (Emenda Legislativa)</p> <p>08.34 – Realização da Festa das Etnias. (Emenda Legislativa)</p> <p>08.35 – Realização de convênios e parcerias com Entidades Culturais. (Emenda Legislativa)</p> <p>08.36 – Elaboração do Calendário de Eventos do Município, constando dados informativos e históricos. (Emenda Legislativa)</p> <p>08.37 – Realização do FÓRUM MUNICIPAL DA CULTURA. (Emenda Legislativa)</p> <p>08.38 – Apoio aos grupos Culturais do Município em termos de transporte, divulgação, capitação e cedência de local. (Emenda Legislativa)</p>	<p>Valorizar a cultura, dinamizar os espaços culturais de forma democrática, descentralizada e participativa, buscando resgate de historicidade e a construção de identidade dos cidadãos getulienses.</p>	<p>Próprios</p>
---	--	-----------------



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 09 - DESPORTO

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
09.01 - Organizar atividades do desporto amador, com elaboração e manutenção do calendário de eventos. 09.02 - Participação de equipes em competições esportivas a nível Municipal, Estadual e Nacional. 09.03 - Manter em condições de utilização os parques, espaços e ginásios destinados à pratica esportiva e de lazer. 09.04 - Construção e manutenção de Espaços para a prática de esportes através de convênios e parcerias. 09.05 - Incentivo e apoio a Esporte Amador através do Conselho Municipal de Desportos 09.06 – <b>Realização de Fórum Municipal de Educação Física e de Práticas Esportivas. (Emenda Legislativa)</b> 09.07 - <b>Organização de atividades do desporto escolar, estabelecendo parcerias com demais esferas administrativas. (Emenda Legislativa)</b>	Promover o desporto junto a comunidade de forma saudável, solidária e participativa.	Próprios e Federal

## 10 - ENERGIA ELÉTRICA

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
10.01 - Ampliação de Rede Elétrica Urbana da Sede e Distritos	Proporcionar a ampliação da rede de iluminação pública na área urbana	Próprios
10.02 - Conservação da rede de iluminação pública	Manutenção de rede pública em perfeitas condições.	Próprios
10.03 - Promoção ao uso de energias alternativas	Promover a economia de custos através da criação de energias alternativas	Próprios, Estadual



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

### 11 - HABITAÇÃO

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
11.01 - Construção de casas populares	Construir casas populares visando proporcionar e melhorar as condições de vida das pessoas	Próprios, Estadual e Federal
11.02 - Criação do programa de cesta de material	Auxiliar na reforma de moradias com trabalhos em regime de mutirões.	Próprios, Estadual e Federal
11.03 - Promover a regularização fundiária	Proporcionar a regularização dos terrenos mediante respectivas documentações.	Próprios, Estadual
11.04 – <b>Ampliação da área urbana municipal. (Emenda Legislativa)</b>	<b>Incentivar a criação de novos loteamentos.</b>	<b>Próprios</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 12 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
12.01 - Ampliação e conservação do Cemitério Municipal	Ampliar e conservar o Cemitério Municipal, inclusive com ajardinamento.	Próprios
12.02 - Instalação de Capela Mortuária	Instalar a Capela Mortuária Municipal, incluindo terreno e obras.	Próprios
12.03 - Instalação da Usina de reciclagem de lixo	Instalar no Município uma usina de reciclagem de lixo, incluindo obras, veículos e equipamentos necessários.	Próprios e Federal
12.04 - Ampliação, remodelação e manutenção dos parques, praças, jardins e espaços públicos.	Ampliar e remodelar as praças e jardins, dando melhores condições de serem usufruídos pela população.	Próprios
12.05 - Programa de saneamento	Estender a rede de esgoto com fossas sépticas, filtros, banheiros, proporcionando melhor qualidade de vida.	Próprios/Estadual
12.06 - Programa de combate as cheias	Realizar obras visando combater as cheias tais como: canalização dos arroios que cortam a cidade desenvolvido ações integradas com agricultura.	Próprios, Estadual e Federal
12.07 - Programa de segurança pública	Realização de estudos com a comunidade, no sentido de combater violência resgatando a cidadania.	Próprios
12.08 – <b>Implantação de cemitérios particulares. ( Emenda Legislativa)</b>	<b>Com apoio de máquinas e equipamentos. Atender a demanda municipal.</b>	<b>Próprios</b>
12.09 – <b>Instalação de abrigos para passageiros. (Emenda Legislativa)</b>	<b>Construir abrigos padronizados.</b>	<b>Próprios</b>
12.10 – <b>Levantamento e mapeamento de toda a rede fluvial do Município (rios, arroios, riachos) para efetuar estudos e posterior diagnóstico dos mesmos e para tornar possível o planejamento de ações em parceria com as comunidades ribeirinhas. (Emenda Legislativa)</b>	<b>Recuperar e revitalizar a rede fluvial.</b>	<b>Próprios</b>
12.11 – <b>Realização de campanhas sistemáticas em diversas áreas (saúde, meio ambiente, educação, indústria, comércio e agricultura, etc) que visem à melhoria da qualidade de vida do povo getuliense. (Emenda Legislativa)</b>	<b>Contribuir para o desenvolvimento da comunidade.</b>	<b>Próprios</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

### 13 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
13.01 - Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários.	Adquirir 01 carregadeira, 01 motoniveladora, 03 caminhões caçamba, 01 retroescavadeira, 01 trator de esteira e 02 veículos leves com a finalidade de substituir os obsoletos e completar a frota.	Próprios, Estadual e Federal
13.02 - Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários	Manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de uso.	Próprios
13.03 - Abertura, ampliação, melhoramentos e conservação das estradas municipais.	Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar as melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e boeiros.	Próprios
13.04 - Construção de garagem e oficina no Centro Administrativo.	Melhorar a infraestrutura do Parque de Máquinas e oficina mecânica dando melhores condições de trabalho.	Próprios
13.05 – Criação de Fundo para desapropriações. (Emenda Legislativa)	<b>Acessar bairros à RS-135, e ou abrir estradas vicinais em áreas rurais.</b>	<b>Próprios</b>

### 14 - TRANSPORTE URBANO

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
14.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente para arruamento	Adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento.	Próprios
14.02 - Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento ou asfáltico, sendo: Calçamento com pedras - 70.000m Calçamento asfáltico - 21.000m	Próprios
14.03 - Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal	Exercer o controle e fiscalização do trânsito municipal, inclusive com contratação e treinamento de pessoal, manutenção da Jari, contribuição FUNSET e apoio ao COMTRA.	Próprios



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 15 - SAÚDE

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
15.01 - Organização dos Serviços de Saúde no âmbito Municipal	Garantir acesso aos usuários do SUS, efetivando todos os seus princípios e diretrizes, hierarquizando e organizando a promoção e assistência em saúde, com atuação intersetorial, em busca de qualidade de vida para todos.	Próprios, Estadual e Federal
15.02 - Qualificação permanente e adequação do número de Recursos Humanos	Qualificar a atenção em saúde, em todos os níveis de competência do município, qualificando e adequando o número de profissionais para a implementação e implantação de Programas e Ações em Saúde.	Próprios, Estadual e Federal
15.03 - Construção da Unidade de Saúde do Bairro Navegantes	Construir a Unidade de Saúde do Bairro Navegantes com 150 m2, incluindo projetos, obras e equipamentos necessários, reorganizando a Equipe de PSF que atua na área, qualificando o acesso à população dos Bairros Navegantes, XV de Novembro, Monte Claro entre outros.	Próprios, Estadual e Federal
15.04 - Ampliação da Unidade de Saúde Central	Ampliar a área construída da Unidade de Saúde Central em 77 m2 adequando a área física à demanda da Unidade, tornando-a referência para o desenvolvimento de Programas de Vigilância em Saúde	Próprios, Estadual e Federal
15.05 - Adequação no número e melhoria de equipamentos e materiais das Unidades Básicas de Saúde	Atender de forma progressiva as demandas de espaços físicos e recursos materiais, de forma a racionalizar e qualificar o acesso da população aos serviços do SUS municipal.	Próprios, Estadual e Federal
15.06 - Instituição de três Equipes do Programa de Saúde da Família-PSF.	Proporcionar cobertura de 75% da população do município, atendidas de forma integral por equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar, e desenvolvimento de ações intersetoriais, garantindo também maiores recursos federais para o município.	Próprios, Estadual e Federal
15.07 - Implementação da Assistência Integral em todos os níveis de complexidade, aos usuários do SUS municipal.	Disponibilizar exames de apoio diagnóstico básicos e complementares, consultas especializadas e internações hospitalares, conforme referenciamento e fluxo de encaminhamento definido na microregional, farmácia básica e medicamentos de uso contínuo, através de convênios e termos de cooperação.	Próprios, Estadual e Federal
15.08 - Manutenção de convênios e contratos com Serviços e Profissionais, do município e região, com permanente avaliação da demanda, custos, qualidade, eficiência e satisfação do usuário quanto aos mesmos.	Complementar os serviços públicos, junto à iniciativa privada, garantindo a assistência integral aos usuários do SUS municipal, estabelecendo parceria com a microregional, o Estado e a União.	Próprios, Estadual e Federal
15.09 - Implementação e/ou implantação das seguintes	Efetivar a implantação da Política de Vigilância em Saúde, de forma articulada e	Próprios, Estadual e Federal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

programas: Saúde Bucal, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Materno-Infantil, Adulto e Idoso, Trabalhador, Imunizações, Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, DST-AIDS, entre outras.	intersetorial, otimizando os recursos humanos, materiais e físicos, e qualificando o Serviço de Saúde.	
15.10 - Fomento permanente do Controle e Participação Social na elaboração, implementação e fiscalização da Política de Saúde Municipal.	Estabelecer parceria e coresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde, de forma a legitimar a Política de Saúde Municipal junto a população, através de Conferência de Saúde, Orçamento Participativo, além de outros fóruns de debate e participação comunitária.	Próprios, Estadual e Federal
15.11 - Aquisição de um Veículo tipo ambulância e outro adequado à demanda municipal de consultas especiais e um veículo leve para transporte de pacientes.	Garantir a rapidez e segurança imprescindíveis no transporte de pacientes que necessitem de atendimento especializado.	Próprios, Estadual e Federal
15.12 - Aquisição de veículo para equipes do PSF	Dar condições as Equipes de PSF, para o desenvolvimento pleno de suas atividades.	Próprios, Estadual e Federal
15.13 - Estabelecimento de atuação intersetorial com todos os setores públicos, privados e sociedade organizada, para alcance dos objetivos propostos.	Estabelecer junto à sociedade, o conceito de saúde como sendo a resultante de todas as condições de vida do indivíduo, família e comunidade onde se vive e atua através de programas, campanhas e feiras	Próprios, Estadual e Federal
15.14 - Aquisição e manutenção de Equipamentos e Material Permanente.	Equipar os diversos setores da secretaria de saúde e unidades básicas com equipamentos hospitalares, odontológicos, informática, móveis e utensílios e linhas telefônicas	Próprios, Estadual e Federal
15.15 – Criação e Estruturação do Departamento do Meio Ambiente	Implantar e implementar o Departamento do Meio Ambiente	Próprios
15.16 – Fomento a Educação Ambiental	Promover cursos, palestras e seminários sobre meio ambiente.	Próprios, Estadual e Federal





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## 16 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
16.01 - Grupos de Convivência (idoso)	Oportunizar um espaço de vivência coletiva e de integração social, favorecendo aos idosos práticas que qualifiquem a convivência familiar e comunitária, através de atividades diversas. Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania, evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização.	Próprios, Estadual e Federal
16.02 - Asilo	Garantir um local de moradia para idosos, possibilitando uma vida diária semelhante a da esfera familiar, construindo um espaço de proteção social e de direito de cidadania.	Próprios, Estadual e Federal
16.03 - Grupo de Convivência (PPD's)	Estimular a organização das Pessoas Portadoras de deficiência, valorizando o desenvolvimento de suas potencialidades, através da troca de experiências, oportunizando informações sobre direitos fundamentais.	Próprios, Estadual e Federal
16.04 - Integração Social	Garantir a inclusão social das Pessoas Portadoras de Deficiência em atividades que possibilitem o convívio comunitário.	Próprios, Estadual e Federal
16.05 - Abrigo	Garantir proteção integral à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e /ou ameaçados.	Próprios, Estadual e Federal
16.06 - Casa de Passagem	Garantir proteção temporária à criança e adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e/ou ameaçados.	Próprios, Estadual e Federal
16.07 - Orientação e Apoio Sócio Familiar-OASF	Oportunizar à família o fortalecimento da função primordial de proteção, segurança e socialização dos seus membros.	Próprios, Estadual e Federal
16.08 - Enfrentamento à Pobreza	Apoiar a inserção social de pessoas, famílias e grupos, em situação de pobreza e indigência, em ações de geração de trabalho e renda.	Próprios
16.09 - Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar	Garantir à família o acesso a bens e serviços visando a proteção integral da criança e do adolescente, a elevação do nível de escolaridade da população, a promoção e desenvolvimento da cidadania, constituindo-se numa estratégia de enfrentamento da exclusão social.	Próprios e Estadual
16.10 - Plantão Social	Possibilitar a satisfação de necessidades básicas em caráter emergencial.	Próprios e Estadual
16.11 - Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - ASEMA	Assegurar o desenvolvimento e proteção integral da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais.	Próprios e Estadual
16.12 - Albergue	Proporcionar a população adulta a satisfação das necessidades de sobrevivência.	Próprios e Estadual



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

16.13 - Implementação da Política de Assistência Social	Qualificar e capacitar a área de recursos humanos que realizam atividades a nível de assistência social.	Próprios e Estadual
16.14 - Gestão da Assistência Social - Informatização e cadastramento da rede Municipal de Assistência Social, estudos, Pesquisas e Publicações	Qualificar o trabalho desenvolvido.	Próprios
16.15 - Conselho Municipal de Assistência Social	Proporcionar Cursos de Capacitação para os Conselheiros.	Próprios
16.16 - Conferência Municipal de Assistência Social	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social.	Próprios
16.17 - Construção de área coberta	Espaço de acolhida para atendimento de crianças e adolescentes e pessoas Portadoras de Deficiência.	Próprios e Federal
16.18 - Ampliação de Espaço Físico	Espaço destinado para desenvolver as atividades para maior número de crianças, adolescentes e portadores de deficiência.	Próprio , Estadual e Federal
16.19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar os setores de assistência social com móveis e utensílios, equipamentos de informática, linhas telefônicas.	Próprios
16.20 - Centro de Convivência para Idoso	Inserção social, a manutenção e/ou reforço do vínculo familiar e comunitário, espaço destinado para a realização de oficinas e atividades de laser.	Próprios e Estadual
16.21 - Capacitação para a Rede de Atendimento	Realizar curso de capacitação para os profissionais que atuam na área da Assistência Social.	Próprios